



São Paulo, 31 de março de 2020

Prezados Cotistas,

A **Planner Corretora de Valores S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.806.535/0001-54, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de Administradora, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de Outubro de 1995, apresenta as Demonstrações Financeiras de Clube de Investimento em Ações, relativo ao exercício findo em dezembro de 2019, conforme anexos.

Planner Corretora de Valores S.A.

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA

CNPJ (MF) Nº 02.755.560/0001-81

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA (“Clube”) constituído por número limitado de cotistas que tem por objetivo a aplicação de recursos financeiros próprios para a constituição, em comum, de carteira diversificada de títulos e valores mobiliários.

As aplicações do Clube não contam com a garantia do administrador ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência do administrador no gerenciamento dos recursos do Clube, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

O Clube terá prazo de duração Indeterminado. O exercício social do Clube será de um ano, encerrando-se sempre no último dia útil do mês de dezembro, quando devem ser levantadas as demonstrações financeiras do Clube relativas ao exercício.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Clubes de Investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da B3 S/A.

2.2. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

2.3. Classificação e avaliação dos títulos componentes da carteira

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Clube são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

2.4. Ações

As ações integrantes da carteira registradas pelo custo de aquisição, e são valorizadas pela cotação final do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores.

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA

CNPJ (MF) Nº 02.755.560/0001-81

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

2.5. Dividendos e juros sobre o capital

Os recursos financeiros do Clube, provenientes de dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos que integrem a carteira, serão reinvestidos de acordo com a política de investimento do Clube.

2.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Clube em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Clube, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Clube, em relação ao cumprimento dos limites por ativos e por emissores.

3. DAS APLICAÇÕES

O Clube fará suas aplicações nos seguintes ativos:

I. No mínimo 67,00% de seus recursos em (i) ações; (ii) bônus e recibos de subscrição; (iii) debêntures conversíveis em ações de emissão de companhias abertas; (iv) cotas de fundos de índices de ações negociados em mercado organizado; e (v) certificados de depósitos de ações;

II. O montante que exceder a porcentagem estabelecida no inciso I acima poderá ser aplicado em: (i) outros valores mobiliários de emissão de companhias abertas; (ii) cotas de fundos de investimento das classes “Curto Prazo”, “Referenciado” e “Renda Fixa”, (iii) títulos públicos federais; e (iv) títulos de responsabilidade de instituições financeiras.

III. As ações componentes da carteira do Clube poderão ser utilizadas até o limite da carteira, para a realização de operações de empréstimo em que o Clube figure na condição de doador, desde que tais operações sejam cursadas através do serviço de empréstimo de valores mobiliários, disponibilizados na B3 S/A.

IV. Mantido o percentual mínimo de 67,00% (Sessenta e Sete por cento) dos recursos do Clube, mencionados no item I o Clube poderá, ainda, tomar títulos emprestados, desde que essas operações sejam cursadas por intermédio do serviço de empréstimo de valores mobiliários, disponibilizado na B3 S/A.

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA

CNPJ (MF) Nº 02.755.560/0001-81

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

V. O limite para operações no mercado de empréstimo de ações será calculado com base no valor das garantias requeridas, observado que o valor total das garantias não poderá ser superior a 15% do patrimônio líquido do Clube.

VI. O Administrador do Clube deverá observar nas operações no mercado de derivativos os seguintes procedimentos de administração de riscos:

I. Determinação diária do valor da carteira de operações em mercados derivativos;

II. Avaliação diária de adequação da parcela em recursos e ativos líquidos na carteira consolidada com relação a potenciais compromissos financeiros decorrentes das operações em mercados derivativos;

III. Monitoração diária do enquadramento do Clube em relação aos limites das operações em mercados derivativos.

Deverão ser observados os seguintes requisitos de diversificação dos investimentos do Clube: O Clube não adotará limite de concentração ou outros critérios para a diversificação da carteira.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Apresentamos, abaixo, as informações referentes à carteira do Clube:

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
a) Títulos e Valores Mobiliários:	<u>6.497.322,35</u>	<u>7.914.867,69</u>
Cotas de Fundos de Investimento	344.035,55	257.847,69
Ações de Companhias Abertas	6.153.286,80	7.657.020,00
b) Instrumentos Financeiros Derivativos:		
Passivo	<u>0,00</u>	<u>8.550,00</u>
Prêmios de opções lançadas - Ações	0,00	8.550,00

5. EMISSÃO, RESGATE E INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA

CNPJ (MF) Nº 02.755.560/0001-81

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

O número de cotistas não poderá exceder 50 (cinquenta) nem ser inferior a 03 (três).

Os recursos entregues pelos cotistas, para investimentos, serão representados por cotas de igual valor. As cotas serão indivisíveis, escriturais e nominativas. Da conta de depósito das contas constará, no mínimo, o nome do cotista e o número de cotas possuídas.

O valor inicial de uma cota é fixado em R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

A aplicação inicial deverá ser no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Movimentação fica estipulado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O cotista deverá manter um saldo mínimo residual de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

É facultada a admissão de novos cotistas após a data de constituição do Clube, mediante assinatura de Termo de Adesão ao Estatuto Social, observando o limite estabelecido.

Os novos cotistas do Clube poderão subscrever suas cotas pelo valor patrimonial integralizando-as, em moeda corrente nacional, no dia da assinatura do Termo de Adesão.

O valor patrimonial das cotas do Clube de Investimento será obtido da divisão de seu patrimônio pelo número de cotas existentes.

Na emissão das cotas do Clube será utilizado o valor da cota do dia seguinte ao da efetiva disponibilidade, pelo Administrador, dos recursos investidos .

É assegurado a qualquer cotista o direito de aumentar o número de suas cotas, por novos investimentos, até o limite máximo determinado no estatuto do Clube.

Caso a saída de cotistas ocasione situação em que qualquer dos remanescentes ultrapasse o limite determinado, deverá ser providenciado o devido enquadramento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, durante este período, o cotista que estiver desenquadrado não poderá subscrever novas cotas.

A cada cota corresponderá um voto nas deliberações da assembleia geral.

Os cotistas do Clube poderão pedir o resgate total (retirando-se do Clube) ou de parte das quotas que possuírem, a qualquer tempo, desde que comunique essa intenção, ao Administrador do Clube.

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA

CNPJ (MF) Nº 02.755.560/0001-81

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

O pagamento do resgate será feito em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de conversão das cotas, exceto em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Clube, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, que justifique a dilatação do prazo.

As cotas serão convertidas ou resgatadas pelo valor patrimonial apurado no 1º dia útil seguinte ao recebimento do pedido de resgate, deduzidas as despesas aplicáveis, inclusive as relativas a impostos.

O pagamento do resgate poderá ser feito em cheque, crédito em conta corrente, documento de ordem crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED) em favor do cotista.

Em caso de morte ou incapacidade do cotista suas representativas cotas serão transferidas a quem legalmente o representar.

6. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

O Administrador cobrará do Clube, mensalmente, pela prestação dos serviços de administração do Clube, a taxa de 1,20% ao ano, calculada sobre o valor do patrimônio do Clube, apurada no último dia útil de cada mês e paga até o 3º dia útil do mês subsequente.

A taxa de administração cobrada pelo Administrador compreende a taxa de administração dos fundos de investimento em que o Clube invista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a taxa de administração cobrada ao Clube foi de R\$ 38.637,03 (R\$ 174.103,05 em 2018).

Taxa de performance: O(s) gestor(a)(es) receberá(ao) semestralmente 20% do que exceder o IBOVESPA, calculado sobre o valor do patrimônio do Clube.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, não foi provisionado valor a título de taxa de performance.

7. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os valores mobiliários componentes da carteira do Clube serão custodiados por Planner Corretora de Valores S.A., CNPJ nº 00.806.535/0001-54 instituição autorizada a prestar este serviço.

Os valores mobiliários de renda variável encontram-se custodiados na B3 S/A.

As cotas de clube de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores das carteiras dos clubes.

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA

CNPJ (MF) Nº 02.755.560/0001-81

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

8. GESTÃO DA CARTEIRA

A Gestão dos ativos do Clube será exercida pelo Gestor: PAVARINI E OPIVE GESTÃO DE ATIVOS LTDA, CPF/CNPJ nº 02.410.644/0001-83, autorizado a prestar serviços de administração de carteira, pela CVM.

O Clube pagará pela prestação do serviço de gestão da carteira do Clube, a taxa de 1,25% aa sobre o valor do patrimônio do Clube apurado no último dia útil de cada mês. A taxa de gestão estabelecida neste item está contemplada na taxa de administração e paga até o 3º dia útil do mês subsequente.

9. TRIBUTAÇÃO

- Os rendimentos auferidos pelos cotistas nas aplicações efetuadas no Clube estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte, que será recolhido pela Administradora do Clube, quando do resgate das cotas, a alíquota de 15%, conforme legislação vigente;

- Não há incidência de IOF.

10. RENTABILIDADE

A rentabilidade proporcionada pelo Clube e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

<i>Exercício</i>	<i>Valor da Cota</i>	<i>Rentabilidade %</i>
<i>31 de dezembro de 2018</i>	<i>3.844,081002</i>	
<i>31 de dezembro de 2019</i>	<i>5.873,035759</i>	<i>52,78</i>

11. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Anualmente, o administrador deverá enviar aos cotistas: (i) até 31 de janeiro, a demonstração de desempenho do Clube, produzida conforme modelo estabelecido pela B3 S/A; (ii) até o último dia útil de fevereiro, informações sobre a quantidade de Cotas de titularidade do cotista e seu respectivo valor patrimonial, bem como o comprovante para efeitos de declaração de imposto de renda.

12. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

As demonstrações financeiras de que trata o Estatuto Social não serão auditadas por auditor independente, estando o ingresso de cotistas no Clube condicionado à assinatura de termo de ciência, conforme estabelecido no Regulamento de Clube de Investimento da B3 S/A.

13. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VITSA

CNPJ (MF) N° 02.755.560/0001-81

(Administrado Planner Corretora de Valores S.A.)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores em R\$)

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54

Reinaldo Dantas
Contador CRC 1SP 110.330/O-6

Nome do Clube :

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VISTA

CNPJ (MF) nº 02.755.560/0001-81

Administrador :

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

**Rentabilidade em %
Clube**

Data	Valor da Cota	Mensal	Anual
31/12/2018	3.844,081002		
31/01/2019	4.417,924102	14,93%	14,93%
28/02/2019	4.406,421096	-0,26%	14,63%
31/03/2019	4.406,328424		14,63%
30/04/2019	4.397,428165	-0,20%	14,39%
31/05/2019	4.358,728915	-0,88%	13,39%
30/06/2019	4.535,453149	4,05%	17,99%
31/07/2019	4.845,204989	6,83%	26,04%
31/08/2019	4.843,977564	-0,03%	26,01%
30/09/2019	5.119,697747	5,69%	33,18%
31/10/2019	5.098,897424	-0,41%	32,64%
30/11/2019	5.395,555514	5,82%	40,36%
31/12/2019	5.873,035759	8,85%	52,78%

Nome do Clube :

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VISTA

CNPJ (MF) nº 02.755.560/0001-81

Administrador :

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

<i>Exercícios Findos em :</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>%PL</i>	<i>31/12/2018</i>	<i>%PL</i>
ATIVO				
Ações	6.153.286,80	100,63	7.657.020,00	94,81
Cotas de fundos de investimento	344.035,55	5,63	257.847,69	3,19
Outros valores e bens	18.923,84	0,31	318.484,56	3,94
Rendas a receber	18.923,84	0,31	57.013,98	0,71
Negociação e intermediação de valores			261.470,58	3,24
TOTAL DO ATIVO	6.516.246,19	106,56	8.233.352,25	101,95
PASSIVO				
Instrumentos financeiros derivativos			8.550,00	0,11
Prêmios de opções lançadas - ações			8.550,00	0,11
Taxa de administração/performance a pagar	115.881,82	1,90	148.977,84	1,84
Outros valores a pagar	285.525,80	4,67		
Negociação e intermediação de valores	282.490,68	4,62		
Credores - conta liquidações pendentes	282.490,68	4,62		
Diversas	3.035,12	0,05		
TOTAL DO PASSIVO	401.407,62	6,56	157.527,84	1,95
PATRIMÔNIO LÍQUIDO PERTENCENTE AOS COTISTAS				
Capital Social	-4.545.969,17	-74,34	206.884,51	2,56
Cotas de investimento	72.534,00	1,19	252.182,01	3,12
Varição no resgate de cotas	-4.618.503,17	-75,53	-45.297,50	-0,56
Lucros ou prejuízos acumulados	10.660.807,74	174,34	7.868.939,90	97,44
TOTAL DO PATR. LÍQUIDO PERTENCENTE AOS COTISTAS	6.114.838,57	100,00	8.075.824,41	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATR. LIQ. PERTENCENTE AOS COTISTAS	6.516.246,19	106,56	8.233.352,25	101,95

Nome do Clube :

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VISTA

CNPJ (MF) nº 02.755.560/0001-81

Administrador :

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

<i>Exercícios Findos em :</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>31/12/2018</i>
RESULTADO DE TVM E INSTRUMENTOS DERIVATIVOS	2.904.215,49	1.261.773,32
Títulos de renda variável emitidos por Cia. aberta	2.874.614,30	1.256.194,78
Cotas de fundos de investimento	29.601,19	5.578,54
OUTRAS RECEITAS/(DESPESAS) DO CLUBE	-67.050,15	-144.037,12
Remuneração da administração	-38.637,03	-174.103,05
Serviços contratados pelo clube	-24.813,79	
Auditoria e custódia	-3.035,12	-116,65
Demais despesas administrativas	-564,21	
Outras receitas/(despesas)		30.182,58
LUCRO/(PREJUÍZO) DOS EXERCÍCIOS	2.837.165,34	1.117.736,20

Nome do Clube :

CLUBE DE INVESTIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES CIT A VISTA

CNPJ (MF) nº 02.755.560/0001-81

Administrador :

PLANNER CORRETORA DE VALORES S/A

CNPJ (MF) nº 00.806.535/0001-54

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<i>Exercícios Findos em :</i>	<i>31/12/2019</i>	<i>31/12/2018</i>
<i>Patrimônio Líquido no início do exercício</i>	8.075.824,41	7.004.250,31
Representado por: Quant Cotas	2.100,85	2.113,33
Valor unitário	3.844,074736	3.314,313659
<i>Cotas resgatadas no exercício:</i>	-179.648,01	-864,60
Represento por: Quant. Cotas	1.059,67	12,48
<i>Varição no resgate das cotas</i>	-4.618.503,17	-45.297,50
<i>Patrimônio Líquido antes do resultado</i>	3.277.673,23	6.958.088,21
<i>Total do resultado do exercício:</i>	2.837.165,34	1.117.736,20
<i>Patrimônio Líquido no fim do exercício</i>	6.114.838,57	8.075.824,41
Represento por: Quant. Cotas	1.041,18	2.100,85
Valor unitário	5.873,035759	3.844,081002